L E I Nº 2.378 DE, 07 DE OUTUBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a Câmara Municipal de Itaguaí, conforme anexo.

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por doação, tendo em vista Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Itaguaí e o Banco do Brasil S/A no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na forma do mesmo anexo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 22 de outubro de 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-